



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

513  
6025/24

## DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo pregoeiro em relação às alegações da recorrente, utilizando-os como fundamentação para esta decisão, uma vez que a recorrente não apresentou justificativas consistentes em suas alegações. A recorrida comprovou possuir capacidade técnica para o fornecimento do objeto, além de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração;
- 3) DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela sociedade empresária P1 LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, dando provimento e posterior adjudicação e homologação do item à empresa I NOVE FESTAS LTDA – ME.
- 4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2025

Claudio dos  
Santos Franco

Assinado de forma digital  
por Claudio dos Santos  
Franco  
Dados: 2025.02.12  
14:52:33 -03'00'

*Cláudio dos Santos Franco*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Ordenador de Despesas**